



Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí

Lei nº 407

de 4 de novembro de 1.957.-

" Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 1.958".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:\*

Art. 1º - A receita do Município de Santa Rita do Sapucaí, para o exercício de 1.958, é orçada em Cr\$3.650.000,00 (treis milhões e seiscentos e cinquenta mil cruzeiros) de acôrdo com a des-  
criminação em livro próprio.-

Art. 2º - A despesa do Município de Santa Rita do Sapucaí, para o exercício de 1.958, é fixada em Cr\$3.650,000,00 (treis milhões seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), de acôrdo com a se-  
guinte descriminação contida em livro proprio.-

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada no presente orçamento.-

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execu-  
ção desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteira-  
mente como nela se contem.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, em 30 de setembro de 1.957.-

a) José Alcides Rennó Mendes  
Prefeito Municipal

a) Antônio Américo Junqueira  
Secretário